

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 004/2022

Processo: 86548980

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 038/2020, referente à fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Domingos Martins.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Domingos Martins, referente ao período de janeiro de 2013 a março de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/037/2020 (fls. 17-21) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº038/2020 (fls. 15-16), em que foram observadas sete não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 01/06/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 23/06/2020, por meio do ofício nº PR/003/060/2020 (fls. 24-34), que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº038/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foram realizados 5 pedidos de Vistoria fora do prazo no período de 01/2013 a 03/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C2: Foram realizados 21 pedidos de Ligação de Água fora do prazo no período de 01/2013 a 03/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C3: Foram realizados 28 pedidos de Ligações de Esgoto fora do prazo no período de 01/2013 a 03/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C4: Foram realizados 32 pedidos de Religação (Supressão) fora do prazo no período de 01/2013 a 03/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C5: Foram realizados 52 pedidos de Restabelecimento (Corte) fora do prazo no período de 01/2013 a 03/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C6: Informado pela CESAN que existe uma ligação de água que não possui hidrometração.	Constatação encerrada.
C7: Foram realizadas leituras com intervalos superiores a 34 dias nos ciclos 9, 60 e 80.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/038/2020, indica-se a classificação da constatação C6 como encerrada.

Com relação às demais constatações, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/038/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 04 de fevereiro de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico